

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
TRIBUNAL ESPECIAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
TERMO DE DECISÃO

O Tribunal Especial de Justiça Desportiva, por ocasião da competição 49º Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal realizado na cidade de Paranaguá, tendo em pauta o processo nº TE-001-2025, julgou procedente a denúncia, **CONDENANDO** por unanimidade o:

- **ALEXANDRA, CE, na modalidade de FUTSAL MASCULINO B (12 a 14 anos);** à pena base de desclassificação com fundamento no artigo 214, § 4º do CBJD.

No que tange em relação ao senhor T. A., atleta do ALEXANDRA, CE na modalidade de Futsal de 12 a 14 anos; foi inocentado de todas as acusações a ele imputadas.

Feito o concurso de atenuantes e agravantes, prevalecem os atenuantes, mas não são aplicados em virtude que o Código Brasileiro de Justiça Desportiva em seu artigo 214 §4 tem a pena de desclassificação da equipe infratora.

Ficam, portanto,

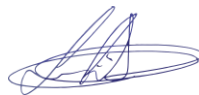
- **ALEXANDRA, CE, na modalidade de FUTSAL MASCULINO B (12 a 14 anos), CONDENADO** à pena final de desclassificação, com fundamento no artigo 214, § 4º do CBJD.

- **T. A., atleta do ALEXANDRA, CE na modalidade de Futsal de 12 a 14 anos; por unanimidade inocentado de todas as acusações a ele imputadas.**

Razões e decisão, constantes da ata e fls.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

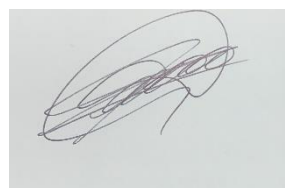
COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



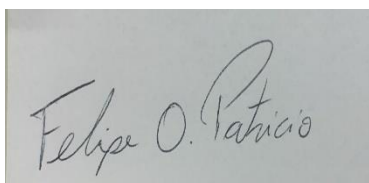
Leandro Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE



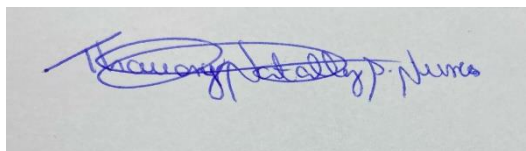
Flávio H. Alves Junior
PROCURADORIA



Thiago Fernando Alves
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/PR nº 74.158

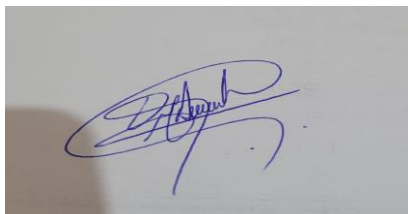
A handwritten signature in blue ink that reads "Felipe O. Patricio".

Felipe de Oliveira Patricio
AUDITOR RELATOR

A handwritten signature in blue ink that reads "Thauany Natally dos Santos Nunes".

Thauany Natally dos Santos Nunes
AUDITORA

Flavio Henrique Alves

A handwritten signature in blue ink that reads "Flavio Henrique Alves".

Flavio Henrique Alves
AUDITOR

PARANAGUÁ - PR, 25 de março
de 2025.